



LEI ORDINÁRIA Nº 2127

de 18 de dezembro de 2009

“Dá denominação a Alameda sem Nome, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou, e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º.

Dá denominação a Alameda sem Nome, situada no Bairro Nova Corumbá, no Quadrilátero entre as Ruas: Marechal Floriano, José Fragelli, Delfino Scaffa e Agostinho Mônico.

Art. 2º.

A Alameda supra citada passa a se chamar “Alameda Laura Martins Pinheiro”.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2009

RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 2127/2009 - 18 de dezembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em